DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2068 | Página 1 de 54

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 13
Portarias SEGAF/GABIP 13
Extrato de Contrato 18
Dispensas 22
Extrato de Ata 23
Aviso de Licitação 50
Advertências / Notificações 51
Citação de notificação por edital 51
Atos Administrativos 51
Editais de notificação 51
SECRETARIAS 52
Portarias Seplan 52

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alterações de dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 06, de 13 de junho de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu JEAN CARLOS SILVA GOMES Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 06, de 13 de junho de 2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O servidor público efetivo colocado à disposição da Câmara Municipal de Deodápolis para o exercício de cargo em comissão fará jus à remuneração estabelecida pelo órgão cessionário, quando o ônus for de responsabilidade do destino;

Parágrafo único: No caso estabelecido no *caput* deste artigo o servidor poderá receber até 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor da remuneração do cargo comissionado de destino.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 2°, da Lei Municipal nº 781, de 20 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Os servidores de outros órgãos e entidades cedidos para ocupar cargo em comissão na Câmara Municipal de Deodápolis/MS farão jus ao benefício do auxílio – alimentação.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados pela Câmara Municipal no âmbito dessa Lei, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 4º. As alterações aqui aprovadas passam a incorporar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (Lei Complementar 006/2019), qual irá vigorar com as mudanças pertinentes.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao Poder Legislativo compilar as legislações com as modificações realizadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Os planos de Governo, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) E Lei Orçamentaria Anual (LOA), passam a incorporar as alterações da presente legislação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 12 de janeiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Vereadores autores do projeto:

CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR

Presidente da Câmara

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Vice-presidente

FERNANDA MAIARA CASUSA

1º secretária

ELVIS PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

.....

LEI MUNICIPAL Nº939/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para doação de lotes e construção de unidades

habitacionais no Município de Deodápolis/MS, define os critérios pertinentes e estabelece outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização para doação de lote e da unidade habitacional a ser construída, para fins de moradia, e define os critérios pertinentes.

Art. 2º O Executivo fica autorizado à doação de lotes e construção de unidades habitacionais para a população em vulnerabilidade social, que residam em áreas de risco, em situação precária ou para atendimento do cadastro de demanda habitacional, **com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos**, com finalidade de assegurar o acesso a terrenos urbanizados e à moradia digna e sustentável.

Art. 3º O Município entregará ao beneficiário (donatário) o lote, livre de quaisquer ônus que possam existir sobre o imóvel.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Serão adotados os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal;

II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal;

III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

V - função social da propriedade urbana, visando garantir acesso ao lote e coibir especulação imobiliária e permitir o acesso ao lote urbano e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos desta Lei:

I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso ao lote urbano e à moradia digna;

II - implementar políticas e programas de investimento e subsídios para população de menor renda;

III - articular, compatibilizar e apoiar instituições públicas ou privadas para viabilizar a construção da unidade habitacional.

DAS DIRETRIZES

Art. 6º São diretrizes adotadas por esta Lei:

I - prioridade para planos e programas habitacionais destinados à população de baixa renda, podendo promover a articulação com programas e ações do governo Federal, Estadual e Municipal;

II - utilização prioritária de áreas com infraestrutura já existente;

III - utilização prioritária de lotes públicos para projetos habitacionais;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas.

DOS REQUISITOS

Art. 7º As doações de terrenos e construções das unidades habitacionais somente poderão ocorrer quando atendidos os seguintes requisitos:

I – pessoa de baixa renda, conforme avaliação técnica da Assistência Social;

II – assinatura de termo de compromisso com encargos;

III – comprovação de residência no Município por 05 (cinco) anos;

IV – não ter sido beneficiário anterior de programas habitacionais (federal, estadual e municipal), não podendo ser contemplado novamente, devendo ser analisados através do Sistema CadÚnico e pelo sistema próprio do Município e do Estado;

V – apresentação de laudo técnico emitido por engenheiro ou arquiteto municipal comprovando que a moradia atual se encontra em área de risco ou situação precária.

Parágrafo único. São meios aptos à comprovação de renda:

a) Carteira de Trabalho;

b) Folha de pagamento;

c) Declaração do beneficiário, somada à avaliação social;

d) CadÚnico atualizado;

e) Contratos;

f) Atestados de pessoa idônea ou empresa;

g) Certidão do INSS;

h) Outros meios admitidos em direito.

§1º Em caso de falecimento do beneficiário antes da entrega do imóvel e constatada ausência de vulnerabilidade social, o imóvel reverterá ao Município, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores, devendo o Município selecionar outra família que atenda os critérios desta Lei.

DA INALIENABILIDADE E OBRIGAÇÕES

Art. 8º. O beneficiário da doação do lote e da unidade habitacional não poderá dispor do imóvel (vender, doar, transferir ou alugar) pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§1º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para moradia própria e de seu núcleo familiar durante esse período.

§2º O descumprimento das obrigações implicará reversão imediata ao Município, sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 9º. As localizações dos lotes não serão escolhidas pelo beneficiário, sendo definidas pela Administração Pública.

Art. 10. Os beneficiários serão selecionados pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatório social, perfil socioeconômico, comprovação de precariedade habitacional e verificação de não contemplação anterior em programas habitacionais municipais, estaduais ou federais.

Art. 11. Somente poderão ser beneficiadas as famílias que aderirem às regras do Programa e de eventual parceria firmada pelo Município.

Art. 12. O Município, às suas expensas, deverá escriturar o terreno em nome do beneficiário até a entrega da unidade habitacional, constando cláusula de reversão para o caso do não cumprimento das obrigações e encargos.

Parágrafo único. **O Município deverá averbar a unidade habitacional no prazo de 02 (dois) anos após a entrega.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 13. A doação de que trata esta Lei observará a legislação pertinente, sendo dispensada a licitação nos termos do §6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser formalizada por escritura pública.

DA LOCALIZAÇÃO DOS LOTES E QUANTIDADE

Art. 14. Os lotes a serem regularizados e doados são:

DISTRITO DE PORTO VILMA

Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 01 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 02 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 03 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 04 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 05 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 06 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 07 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 08 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 09 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 10 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 11 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Lote 12 – Quadra 27 – Matrícula 9384

Quadra 27-A – Matrícula 9384

Lote 01 – Quadra 27-A – Matrícula 9384

Lote 02 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 03 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 04 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 05 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 06 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 07 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 08 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 09 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 10 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 11 – Quadra 27-A – Matrícula 9384
Lote 12 – Quadra 27-A – Matrícula 9384

Quadra 27-B – Matrícula 9384

Lote 01 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 02 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 03 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 04 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 05 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 06 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 07 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 08 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 09 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 10 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 11 – Quadra 27-B – Matrícula 9384
Lote 12 – Quadra 27-B – Matrícula 9384

Quadra 27-C – Matrícula 9384

Lote 01 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 02 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 03 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 04 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 05 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 06 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 07 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 08 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 09 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 10 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 11 – Quadra 27-C – Matrícula 9384
Lote 12 – Quadra 27-C – Matrícula 9384

Parágrafo único. No Distrito de Porto Vilma, serão construídas **30 (trinta) unidades habitacionais**, correspondentes aos lotes mencionados neste artigo.

DISTRITO DE LAGOA BONITA

Quadra 32-A – Matrícula 9.004

Lote 01 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 02 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 03 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 04 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 05 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004

Lote 06 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 07 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 08 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 09 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 10 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 11 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 12 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 13 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 14 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 15 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 16 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 17 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004
Lote 18 – Quadra 32-A – Matrícula 9.004

Parágrafo único. No Distrito de Lagoa Bonita, serão construídas **18 (dezoito) unidades habitacionais,** correspondentes aos lotes mencionados neste artigo.

Art. 15. As despesas serão desenvolvidas dentro da previsão do PPA, LDO e LOA e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação, correndo a despesa por conta do recurso orçamentário do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para viabilizar total ou parcialmente a construção das unidades habitacionais.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, 12 de Janeiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

LEI MUNICIPAL N°940/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para doação futura de lotes e construção de unidades habitacionais na SEDE do Município de Deodápolis/MS, define critérios pertinentes e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a autorização para futura doação de lotes urbanos e das unidades habitacionais a serem construídas, para fins de moradia, no âmbito do Loteamento Municipal de Deodápolis – Etapa 3, localizado na SEDE do Município de Deodápolis/MS, bem como define os critérios pertinentes à seleção dos beneficiários.

Art. 2° O Poder Executivo fica autorizado a promover a futura doação de lotes urbanos e a construção de unidades habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, com a finalidade de assegurar o acesso a terrenos urbanizados e à moradia digna.

Art. 3° Os imóveis objeto desta Lei destinam-se exclusivamente à moradia própria do beneficiário e de seu núcleo familiar, sendo vedada qualquer destinação diversa.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4° Serão adotados os seguintes princípios:

I – compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal;
II – moradia digna como direito social fundamental, nos termos do art. 6° da Constituição Federal;

III – transparência, controle social, impessoalidade e publicidade dos atos administrativos;
IV – função social da propriedade urbana;

V – vedação à especulação imobiliária.

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos desta Lei:

I – viabilizar à população de baixa renda o acesso ao lote urbano e à moradia digna;
II – reduzir o déficit habitacional no Município;

III – possibilitar parcerias institucionais para a construção das unidades habitacionais.

DAS DIRETRIZES

Art. 6º São diretrizes do programa habitacional:

I – prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade social;
II – utilização prioritária de áreas públicas;
III – sustentabilidade social, econômica e financeira dos programas;
IV – observância do planejamento urbano municipal.

DOS REQUISITOS

Art. 7º Somente poderão ser beneficiadas famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
II – comprovação de residência no Município por, no mínimo, 05 (cinco) anos;
III – não ter sido beneficiado anteriormente por programa habitacional público;
IV – inscrição e validação no Cadastro Único – CadÚnico;
V – emissão de laudo técnico e relatório social pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A comprovação de renda poderá ocorrer por qualquer meio admitido em direito.

DA INALIENABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º O beneficiário não poderá vender, doar, transferir ou alugar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do registro da escritura.

Art. 9º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei implicará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a indenização por benfeitorias.

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

DA REGULARIZAÇÃO DOMINIAL (CLÁUSULA ESSENCIAL)

Art. 10. A doação dos lotes urbanos e das unidades habitacionais somente produzirá efeitos jurídicos após a regularização dominial da área e o registro do imóvel em nome do Município de Deodápolis/MS no Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo vedada qualquer transferência antes do cumprimento dessa condição.

Parágrafo único. A escritura pública de doação será lavrada somente após o cumprimento do disposto no caput, devendo conter cláusula expressa de reversão.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 11. A doação autorizada por esta Lei é dispensada de licitação, nos termos do §6° do art. 76 da Lei Federal n° 14.133/2021, por se tratar de programa habitacional de interesse social.

DA LOCALIZAÇÃO DOS LOTES E QUANTIDADE

Art. 12. Os lotes urbanos objeto desta Lei localizam-se na SEDE do Município de Deodápolis/MS, integrando o Loteamento Municipal de Deodápolis – Etapa 3, originário do Lote Rural n° 52 da Quadra 74 – 12ª Linha, conforme planta e memorial descritivo aprovados, compreendendo 75 (setenta e cinco) lotes, assim distribuídos:

Quadra				**10**
Lote	01	–	Quadra	10
Lote	02	–	Quadra	10
Lote	03	–	Quadra	10
Lote	04	–	Quadra	10
Lote	05	–	Quadra	10
Lote	06	–	Quadra	10
Lote	07	–	Quadra	10
Lote	08	–	Quadra	10
Lote	09	–	Quadra	10
Lote	10	–	Quadra	10
Lote	11	–	Quadra	10
Lote	12	–	Quadra	10
Lote	13	–	Quadra	10

Lote 14 – Quadra 10

Quadra				**11**
Lote	01	–	Quadra	11
Lote	02	–	Quadra	11
Lote	03	–	Quadra	11
Lote	04	–	Quadra	11
Lote	05	–	Quadra	11
Lote	06	–	Quadra	11
Lote	07	–	Quadra	11
Lote	08	–	Quadra	11
Lote	09	–	Quadra	11
Lote	10	–	Quadra	11
Lote	11	–	Quadra	11
Lote	12	–	Quadra	11
Lote	13	–	Quadra	11
Lote	14	–	Quadra	11
Lote	15	–	Quadra	11
Lote	16	–	Quadra	11
Lote	17	–	Quadra	11
Lote	18	–	Quadra	11
Lote	19	–	Quadra	11
Lote	20	–	Quadra	11
Lote	21	–	Quadra	11

Lote 22 – Quadra 11

Quadra				**12**
Lote	01	–	Quadra	12
Lote	02	–	Quadra	12
Lote	03	–	Quadra	12
Lote	04	–	Quadra	12
Lote	05	–	Quadra	12
Lote	06	–	Quadra	12
Lote	07	–	Quadra	12
Lote	08	–	Quadra	12
Lote	09	–	Quadra	12
Lote	10	–	Quadra	12
Lote	11	–	Quadra	12
Lote	12	–	Quadra	12
Lote	13	–	Quadra	12
Lote	14	–	Quadra	12
Lote	15	–	Quadra	12

Lote 16 – Quadra 12

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Quadra				**13**
Lote	01	–	Quadra	13
Lote	02	–	Quadra	13
Lote	03	–	Quadra	13
Lote	04	–	Quadra	13
Lote	05	–	Quadra	13
Lote	06	–	Quadra	13
Lote 07 – Quadra 13				

Quadra				**14**
Lote	01	–	Quadra	14
Lote	02	–	Quadra	14
Lote	03	–	Quadra	14
Lote	04	–	Quadra	14
Lote	05	–	Quadra	14
Lote	06	–	Quadra	14
Lote	07	–	Quadra	14
Lote	08	–	Quadra	14
Lote	09	–	Quadra	14
Lote 10 – Quadra 14				

Quadra				**15**
Lote	01	–	Quadra	15
Lote	02	–	Quadra	15
Lote	03	–	Quadra	15
Lote	04	–	Quadra	15
Lote	05	–	Quadra	15
Lote 06 – Quadra 15				

Totalizando 75 (setenta e cinco) lotes urbanos.

§1º A identificação individual de cada lote observará rigorosamente a numeração constante da planta do loteamento aprovada. §2º A inexistência de matrícula individualizada não impede a autorização prevista nesta Lei, ficando a efetiva doação condicionada ao registro futuro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no PPA, LDO, LOA e no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para execução do programa habitacional.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, 12 de Janeiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 002/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 , CONTRATO 001/2026 firmado junto com a Pessoa jurídica GEAN CESAR GALLELI & CIA LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos**; Srª Rita Lima Ortiz dos Santos inscrita no CPF 027.xxx.xxx-57 no cargo técnica de enfermagem e fiscal titular, Leticia Gome da Silva inscrita CPF**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,07 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Rita Lima Ortiz dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Leticia Gome da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 003/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025, CONTRATO 002/2026 firmado junto com a Pessoa jurídica E. G. B. HAMMARSTROM LTDA .**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos**; Srª Rita Lima Ortiz dos Santos inscrita no CPF 027.xxx.xxx-57 no cargo técnica de enfermagem e fiscal titular, Leticia Gome da Silva inscrita CPF**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,07 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Rita Lima Ortiz dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Leticia Gome da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 004/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025, CONTRATO 003/2026 firmado junto com a Pessoa jurídica ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos**; Srª Rita Lima Ortiz dos Santos inscrita no CPF 027.xxx.xxx-57 no cargo técnica de enfermagem e fiscal titular, Leticia Gome da Silva inscrita CPF**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta

pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,08 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Rita Lima Ortiz dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Leticia Gome da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 004/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025, CONTRATO 004/2026 firmado junto com a Pessoa jurídica MENDES PEDIATRIA LTDA**.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos**; Srª Rita Lima Ortiz dos Santos inscrita no CPF 027.xxx.xxx-57 no cargo técnica de enfermagem e fiscal titular, Leticia Gome da Silva inscrita CPF**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e

contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,08 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Rita Lima Ortiz dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Leticia Gome da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO nº 4/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS** a Empresa **GEAN CESAR GALLELI & CIA LTDA,**

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 231.495,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses , contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.1. ***DA DOTAÇÃO*** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 0901800001 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, Fonte 500, 600 e 632. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante – Pela contratada.
GEAN CESAR GALLELI
Deodápolis - MS, 08 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO nº 4/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS** a Empresa **E. G. B. HAMMARSTROM LTDA,**

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 87.515,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.1. ***DA DOTAÇÃO*** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 0901800001 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, Fonte 500, 600 e 632. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante – Pela contratada.
ERONILDE GESSI BORILE HAMMARSTROM
Deodápolis - MS, 08 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO nº 4/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS** a Empresa **ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA,**

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 87.515,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.1. ***DA DOTAÇÃO*** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 0901800001 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, Fonte 500, 600 e 632. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante – Pela contratada.
ROSANE ROCHA CHAGAS RODRIGUES
Deodápolis - MS, 08 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO nº 4/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS** a Empresa **MENDES PEDIATRIA LTDA,**

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 87.515,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.1. ***DA DOTAÇÃO*** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 0901800001 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, Fonte 500, 600 e 632. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante – Pela contratada.
ARIVALDO FERREIRA MENDES JUNIOR
Deodápolis - MS, 08 de Janeiro de 2026.

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA 17/2025

PROCESSO 179/2025

Objeto: Registro de Preços para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Inspeção e Vistoria Veicular da Frota destinada ao Transporte Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA VENCEDORA:

BFN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ**: 51.621.577/0001-51**, no item1, com o valor total de R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamento: 1500100001 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade: Projeto Atividade 2032 Fonte 1.500. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO Nº 25/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e as empresas: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA; FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para **aquisição futura de Madeiras, Estacas e Mourões de eucalipto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município**.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, MEDINDO 2,20 DE COM - ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, MEDINDO 2,20 DE COMPRIMENTO. AS ESTACAS DEVERÃO CONTER DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO NA PARTE SUPERIOR	200	459,00	91.800,00
02	MADEIRA SERRADA PARA PONTE ESPÉCIES: SUCUPIRA (BOWDICHIA SPP E DIPLOTROPIS SPP.), ANGICO (ANATHENANTHERA MACROCARPA), JATOBÁ (HYMENAEA SPP.), GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA), ITAUBA (MEZILAURUS ITAUBA), FAVEIRO (PARKIA SPP.) MEDINDO: 6M DE COMPRIMENTO, 15CM DE ESPESSURA/ALTURA E 15CM DE LARGURA.	30	3.579,00	107.370,00
			VALOR TOTAL R$	**199.170,00**

Empresa: **FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total
03	MADEIRA SERRADA PARA PONTEC ESPÉCIES: SUCUPIRA (BOWDICHIA SPP E DIPLOTROPIS SPP.), ANGICO (ANATHENANTHERA MACROCARPA), JATOBÁ (HYMENAEA SPP.), GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA), ITAUBA (MEZILAURUS ITAUBA), FAVEIRO (PARKIA SPP.) MEDINDO: 8M DE COMPRIMENTO, 40CM DE ESPESSURA/ALTURA E 30CM DE LARGURA.	20	3.571,49	71.429,80
04	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 16 A 18 CENTÍMETRO.	150	156,03	23.404,50
			VALOR TOTAL R$	**94.834,30**

:A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 25 de março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PARTESSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; GABINETE DO PREFEITO AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e as empresas: **N M COMERCIAL LTDA; MAGBA E-COMMERCE LTDA; J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA; G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA; JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA; MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME; ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA; JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA; MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA; BENÍCIO PNEUS LTDA; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.**

OBJETO: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E GABINETE DO PREFEITO.

Empresa: **N M COMERCIAL LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.**	**Unit.**	**Valor Total**
30	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LING LONG	10	284,40	2.844,00
52	PNEU 205.55.16 NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LING LONG	12	374,35	4.492,20
				VALOR TOTAL R$	**7.336,20**

Empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.**	**Unit.**	**Valor Total**
03	PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª	MASSIMO/ Shandong Fen	14	364,00	5.096,00

	LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 308647 - PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 308647				
05	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 282178 - PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 282178	OVATION/ Shandong Cha	60	725,96	43.557,60
48	PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 269361 - PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 269361	MASSIMO/ Shandong Fen	16	639,99	10.239,84
50	PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 283393 - PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª	MASSIMO/ Shandong Fen	40	544,35	21.774,00

	LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 283393				
				VALOR TOTAL R$	**80.667,44**
Empresa: **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.**	**Unit.**	**Valor Total**
01	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 346733 - PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 346733	TRANSMA T E	112	249,96	27.995,52
02	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 268146 - PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 268146	TRANSMA T E	236	275,89	65.110,04
04	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 427548 - PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 427548	SUNSET	50	382,00	19.100,00
35	PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO	SUNSET	20	753,00	15.060,00

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 429862 - PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 429862				
36	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337421 - PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337421	SUNSET	200	1.484,00	296.800,00
43	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376 - PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376	HIFLY	60	1.559,00	95.540,00
				VALOR TOTAL R$	**517.605,56**

Empresa: **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
06	PNEU 215/65 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª	SUNSET	16	438,00	7.008,00

	LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: - PNEU 215/65 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT:				
31	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 275934 - PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 275934	SUNSET	34	279,90	9.516,60
37	PNEU 750/ R-16, PNEU LISO CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 302837 - PNEU 750/ R-16, PNEU LISO CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 302837	GOODRIDE	16	728,90	11.662,40
42	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376 - PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO	HIFLY	30	1.429,00	42.870,00

	APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376				
				VALOR TOTAL R$	**71.057,00**

Empresa: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.**	**Unit.**	**Valor Total**
07	CÂMARA DE AR 90/90/R19 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	IRA	32	32,97	1.055,04
08	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	10	127,47	1.274,70
09	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	IRA	30	29,47	884,10
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-14, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN	05	69,97	349,85
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	05	84,47	422,35
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	05	70,00	350,00
24	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION	42	254,47	10.687,74
34	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E	ALFAMOTO RS	48	707,47	33.958,56

	NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
41	PNEU 12.5-80 R18 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	02	1.500,00	2.000,00
45	PROTETOR CÂMARA DE AR, TAMANHO 750 ARO 16 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SBN	30	31,47	944,10
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/70/ R14 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN	12	40,47	485,64
				VALOR TOTAL R$	**53.412,08**

Empresa: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.**	**Unit.**	**Valor Total**
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468921 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468921	TORTUGA	06	260,00	1.560,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA	05	410,00	2.050,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA	05	450,00	2.250,00
38	PNEU 90/90-19 DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO	MAGGION	40	215,00	8.600,00

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
51	PNEU 205/70 R15t PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. - PNEU 205/70 R15t PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ONYX	20	457,00	9.140,00
				VALOR TOTAL R$	**23.600,00**

Empresa: **MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.**	**Unit.**	**Valor Total**
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 239291 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 239291	TORTUGA	05	102,50	512,50
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468920 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468920	TORTUGA	05	272,99	1.364,95
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355059 - CÂMARA DE AR PARA	TORTUGA	05	361,00	1.805,00

	PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355059				
				VALOR TOTAL R$	**3.682,45**

Empresa: **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.**	**Unit.**	**Valor Total**
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD. CATMAT: 314638 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD. CATMAT:	CÃ¢mara de Ar Magnum	05	176,99	884,95
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468767 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468767	CÃ¢mara de Ar Magnum	05	225,00	1.125,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355060 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355060	CÃ¢mara de Ar Magnum	05	246,00	1.230,00
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE	CÃ¢mara de Ar Magnum	35	66,69	2.334,15

	FABRICAÇÃO. CATMAT: 244667 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 244667				
44	PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA- NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 285126 - PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 285126	PNEU 7.50-16 G/14 12	12	744,99	8.939,88
49	PNEU 225/65 R16c PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. - PNEU 225/65 R16c PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	PNEU 225/65 R16C 112	60	584,29	35.057,40
				VALOR TOTAL R$	**49.571,38**

Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
23	PNEU 235/75-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 266977 - PNEU 235/7515 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 266977	FARROAD	04	599,00	2.396,00

29	PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 352029 - PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 352029	MAGNUM	20	316,50	6.330,00
				VALOR TOTAL R$	**8.726,00**

Empresa: **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

Item	Especificação	Marca /Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
25	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 297143 - PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 297143	SPEEDMAX	02	998,00	1.996,00
				VALOR TOTAL R$	**1.996,00**

Empresa: **BENÍCIO PNEUS LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
26	PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	04	1.400,00	5.600,00
27	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO	EMPEROR	12	2.395,00	28.740,00

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052				
28	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	20	2.590,00	51.800,00
32	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	02	3.200,00	6.400,00
33	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337564 - PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337564	EMPEROR	08	5.350,00	42.800,00
39	PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 245980 - PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA	EMPEROR	02	3.490,00	3.490,00

	ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 245980				
40	PNEU DIANTEIRO 12.4.24, COM NO MINIMO 8 LONAS, PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	EMPEROR	04	1.380,00	5.520,00
				VALOR TOTAL R$	**147.840,00**

Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.	Unit.	Valor Total
47	PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 464150 - PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 464150	KPATOS	10	485,98	4.859,80
				VALOR TOTAL R$	**4.859,80**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

.

Deodápolis - MS, 28 de março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e as empresas: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA; MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA; NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA E ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

OBJETO: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	47	CX	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, caixa com 50 unidades.	LEONORA	4,16	195,52
2	92	UN	Apagador de quadro branco: produzido com plástico abs e feltro tratado, possui desing arrojado, prático e moderno, ideal para uso em empresas e escolas. especificações: cor preto, compartimento para dois marcadores.	STALO	4,19	385,48
4	105	ROLO	Barbante em fibra de algodão, rolo 150m barbante fabricado em 100% algodão.	PIRATININGA	8,67	910,35
6	535	UN	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 4 blocos.	BAZZE	3,58	1.915,30
9	555	UN	Caderno brochura 96 fls, capa dura pequeno formato 140x200mm.	FORONI	6,28	3.485,40
19	150	CX	Caneta marca texto, para grifar e marcar, CX com 12 unidades, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	BAZZE	7,94	1.191,00
20	74	CX	Caneta marca texto, para grifar e marcar, CX com 12 unidades ponta facetada, na cor verde fluorescente.	BAZZE	7,94	587,56
21	73	CX	Caneta marca texto, para grifar e marcar, CX com 12 unidades, ponta facetada, na cor laranja fluorescente.	BAZZE	7,61	555,53
27	88	PCTE	Elástico, cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência, aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 gramas.	RED BOR	4,00	352,00
28	4.400	UN	Envelope de ofício branco, tamanho 114x229mm cor branco.	FORONI	foroni 0,10	440,00

32	230	UN	Etiqueta Auto Adesiva, 25,4x66,7 mm, folha, Cor Branca.	LINK	0,61	140,30
33	45	UN	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 60 MM X 40 MM: Base da etiqueta: 60 mm, Altura da etiqueta: 40 mm, Material: Couche adesivo acrílico Ribbon indicado para impressão: Cera Número de colunas: 1 Espaçamento vertical (entre linhas): 3 mm Diâmetro interno do tubete: 1 polegada Etiquetas por rolo: 698 unidades Comprimento do rolo: 30 metros.	LINK	18,82	846,90
34	105	UN	Etiqueta Auto Adesiva, 99,1x34 mm, folha, Cor Branca.	LINK	0,61	64,05
39	175	UN	FITA DUPLA FACE 50MM X 50M: Fita dupla face de polipropileno transparente com fácil destacamento do papel Protetor. Pode resistir a temperaturas de até 150°C. Dimensões: 50mm (largura) x 30m (comprimento)Espessura: 0,065mm de fita (sem Liner).	EMBALANDO	16,49	2.885,75
40	177	UN	Grampeador Metálico p/ Grampo 26/-6, mínimo 20 Folhas	BAZZE	7,80	1.380,60
41	272	PCTE	GRAMPO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO MACHO-FÊMEA - PCT C/ 50UND: Plástico PP Hastes longas Espessura 2,70 mm Peso Bruto 0,24 kg Medida Produto Acabado 305x163x25 mm Branco.	WALEU	10,32	2.807,04
43	357	CX	Grampo p/ Grampeador 9/14, Caixa c/ 5000 Grampos.	BACHI	22,41	8.000,37
44	169	CX	LAPIS PRETO COMUM, CX C/ 144 UND: Maior durabilidade: grafite ultra resistente, não quebra com facilidade Seguro para crianças: não lasca Corpo Hexagonal Grafite HB#2 Fácil de apontar.	BAZZE	27,96	4.725,24
45	37	PCTE	LIGA ELASTICA AMARELA Nº18 1 kg Produzido através do látex Ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais.	RED BOR	13,91	514,67
46	96	UN	Solução Limpadora Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Quadro Branco Características Adicionais: Spray Capacidade: 110 ML	CARLINK	17,75	1.704,00
57	104	UN	ORGANIZADOR PORTA DOCUMENTO PAPEL A4 DE MESA EM ACRÍLICO COM NO MÍNIMO 2 DIVISÕES: Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Peso bruto 1,130 kg Medida produto acabado: 355 x 253 x 120 mm.	WALEU	32,82	3.413,28
58	182	UN	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO (PORTA LÁPIS, CANETA): Porta objetos com base em poliestireno 3 Divisões Peso bruto: 0,14 kg Medida produto acabado: 170 x 70 x 80mm.	WALEU	10,02	1.823,64
59	5.799	RESMA	Papel A4, Branco, 210x297 mm, Resma.	REPORT	23,42	135.812,58
60	340	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO: Cartão duplex (250g/m²) Ilhós de metal Elástico com terminal plástico Plastificado Certificado INMETRO Espessura 0,32 mm Peso Bruto 0,06 kg Medida Produto Acabado 350x0x240 mm Amarelo.	FRAMA	2,07	703,80
62	695	UN	PASTA LOMBO 60MM PLÁSTICA: Material polipropileno.	DOC	4,28	2.974,60
63	250	UN	PASTA LOMBO 40MM PLÁSTICA: Material polipropileno.	DOC	3,16	790,00
64	260	UN	PASTA LOMBO 20MM PLÁSTICA: Material polipropileno.	DOC	2,21	574,60
65	1.100	UN	PASTA TIPO L A4 PLÁSTICA: Produzido c/ Plástico especial (Polipropileno - Cristal), Anti - Reflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca Perfeita Transparência e sem	DOC	0,59	649,00

			aderência ao papel Produto 100% reciclável.			
66	310	UN	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aprox.	FRAMA	10,78	3.341,80
69	152	PCTE	PAPEL VERGÊ A4 - PCT C/ 50 FLS: Cor Branco Tamanho da folha A4.	ISOPEL	11,65	1.770,80
70	8	CX	PERCEVEJO/TACHAS LATONADOS, CX C/ 100 UND cor: Dourado Conteúdo: 100 percevejos de 9,5mm.	LEONORA	2,85	22,80
71	193	CX	Prendedor De Papel Tipo Blinder-Clip Em Aço 15MM CX C/ 12UND: Cor: Preto Modelo: Prendedor para papel Tamanho: 15mm Alta qualidade Maior resistência e durabilidade, Prendedor de metal.	BAZZE	12,44	2.400,92
75	120	UN	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena Modelo: Aa Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) Capacidade Nominal: 2600 MAH Tensão Nominal: 1,2 V	ELGIN	10,64	1.276,80
76	104	UN	Pilha recarregável aaa, permitem até 1000 recargas. Tensão padrão 1,2 v. Pilhas de 1000mah.	ELGIN	6,97	724,88
77	179	UN	Prancheta portátil (material duratex e com pregador metálico): Prendedor Metal Bacchi Possui um ótimo acabamento, com os cantos arredondados e prendedor de metal tradicional livre de rebarbas. Características: - Prancheta Ofício - Dimensões: 24 x 34cm - Material: Duratex - Prendedor de aço.	SOUZA	4,73	846,67
78	73	UN	Porta-clips com imã, material acrílico, dimensões 116 X 50 X 50 mm, cor fumê, formato oval, tampa preta ou branca.	lmc	5,25	383,25
79	262	UN	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente, material resistente	WALEU	0,55	144,10
80	151	UN	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 22 cm, tipo ponta: pona curva, tipo: tipo mayo.	BAZZE	6,00	906,00
81	257	UN	Teclado para computador. tipo: padrão. conector: usb. conectividade: com fio. layout: abnt 2. compativel com windows xp/vista/ windows 7/ windows 8/ windows 10 ou posterior.	MULTILASER	18,98	4.877,86
82	57	UN	Tinta para carimbo - aproximadamente 42 ml, cor preta ou azul, aspecto físico líquido.	CARBRINK	3,67	209,19
83	71	UN	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	BAZZE	4,49	318,79
85	108	UN	Suporte para monitor de mesa. material: madeira mdf tipo: caixa capacidade carga: 22 kg características adicionais: duas gavetas cor: preta	SOUZA	68,62	7.410,96

86	240	PCTE	Balão liso nº7 formato super (PCT com 50) cores variadas, selo do Inmetro na embalagem	ART LATEX	5,97	1.432,80
87	83	CX	Caneta Esferográfica Tipo Ecológica, Cor Azul, CX com 50 unidades.	BAZZE	37,50	3.112,50
88	62	CX	CLIPS Nº 02 COLORIDO, CX C/ 100 UND: Tem por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros. O manuseio é manual e a sua maior utilidade concentra-se nos trabalhos de escritório em geral. Produzido em arame de aço.	BRW	6,93	429,66
90	25	CX	CANETA HIDROGRÁFICA, GROSSA, CX C/ 12 CORES: Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa Traço colorido e durável de alta qualidade Tampa ante asfixiante Tinta à base de água com ótimo rendimento Traço colorido com enormes variedades de cores.	BAZZE	9,96	249,00
91	36	CX	Caneta hidrográfica, fina, cx c/ 12 cores: ponta fina 0.4 mm kit 12 cores.	BAZZE	7,48	269,28
92	168	PCTE	CARTOLINA (DIVERSAS CORES) PCT C/ 20 UND: Cor: Cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde) Gramatura: 150g/m² Dimensões: 50cm x 66cm.	ALLOFORM	12,79	2.148,72
93	183	UN	COLA BRANCA 500G: Resistente e flexível, Cola liquida branca, ideal para uso escolar e escritório, com secagem transparente Ótima viscosidade, fácil manuseio e limpeza Odor suave atóxico, tecnologia à base de água Formato: 1x500g.	PIRATININGA	6,29	1.151,07
94	55	CX	COLA ISOPOR 90G - CX C/ 12 UNID: Não toxica não inflamável A base de polímero vinílico e aditivos especiais Lavável não toxica e não inflamável Ideal para colar isopor folhas de eva papel e papelão não envernizados e materiais porosos	PIRATININGA	20,33	1.118,15
95	571	CX	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND 23G: Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não é tóxica. Podendo misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos.	PIRATININGA	5,34	3.049,14
98	900	FOLHA	E.V.A. C/ GLITER 60X40CM - DIVERSAS CORES: 1 unidade do Tamanho: 60 X 40 cm - 1,5 mm de espessura (cada folha). Lavável, Atóxico e Totalmente anatômico.	LEONORA	2,98	2.682,00
99	6.400	FOLHA	E.V.A. 60X40CM - DIVERSAS CORES: Material: E.V.A. - Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico. - Itens inclusos: folhas de E.V.A. coloridas (sortidas).	LEONORA	1,61	10.304,00
100	50	FOLHA	FOLHA DE ISOPOR 15mm: Placa de isopor grande! Tamanho: Comprimento: 100cm Largura: 50cm Espessura: 1,5cm.	PLACTERM	5,22	261,00
101	340	CX	Giz de cera grosso - cx c/ 12 unidades, material cera plástica com corante atóxico, cores variadas. Big modelo: redondo alta qualidade.	PIRATININGA	3,69	1.254,60
102	1.650	CX	LÁPIS DE COR, GRANDE, CX C/ 12 UND: Cores vivas e intensas Ótima cobertura Feito de material não tóxico, seguro para crianças.	BAZZE	2,64	4.356,00
103	855	UN	Pasta Plástica, Aba 40 mm e Elástico, 240 x 350 mm.	DOC	3,12	2.667,60
105	620	FOLHA	PAPEL CREPOM - 48 CM X 2 M, CORES DIVERSAS. Ideal para trabalhos manuais escolares e decorativos, o papel crepom é versátil e se encaixa em qualquer trabalho artístico.	N. PRINT	1,19	737,80

106	50	FOLHA	PAPEL 40Kgs: Tamanho: A x L x C: 66x 96 x 0,3 cm Contém 1 Folha de Papel 40 kg.	REPORT	1,96	98,00
107	250	FOLHA	PAPEL CARTÃO (DIVERSAS CORES): Indicados para trabalhos escolares, artesanato, confecções, revestimento de presentes, cartazes promocionais, dentre outros mais. Dimensões: 48x66. Gramatura do papel: 200g/m2. Espessura folha: (não especificado) Cores: diversas.	N. PRINT	1,31	327,50
109	120	FOLHA	Papel camurça - tamanho 40 x 60 cm, cores diversas, gramatura 60 g/m².	VMP	1,01	121,20
110	320	FOLHA	PAPEL CELOFONE (DIVERSAS CORES): Papel Celofane Sortido 85x100cm. Características do Produto: Ideal para decorações em geral Cores vivas e super modernas.	VMP	1,33	425,60
111	250	FOLHA	PAPEL SEDA: material celulose vegetal, 60 x 48cm, (diversas cores).	N. PRINT	0,26	65,00
112	100	FOLHA	PAPEL KRAFT, TAM. 1M X 66CM: fabricado a partir de misturas de fibras de celulose.	SAFRA	1,33	133,00
115	25	PCTE	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº14 - PCT C/ 12 UND: Cerdas suínas brancas Cabo curto em madeira amarelo Pincel achatado Para tela, painel, mural e tecidos.	LEONORA	10,79	269,75
116	25	CX	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (CAIXA C/ 12 UNIDADES), COR: DIVERSAS: Especificações Recarregável com tinta Pilot para marcador tinta especial Ponta de 4,0mm Espessura de escrita 2,0mm Cor: diversas; embalagem com 12 unidades	BAZZE	21,20	530,00
117	17	CX	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE (CAIXA C/ 12 UNIDADES), COR: VERMELHO, PRETO E AZUL: Características do Produto Marcador permanente para diversas superfícies, com um ponta chanfrada de 5mm.	BAZZE	21,48	365,16
118	22	UN	PERFURADOR DE E.V.A - DEZENHOS DIVERSOS: Furadores de 25mm (2,5cm) Indicado para papeis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar. Possui capa plástica para área de corte, protegendo o furador e garantindo maior durabilidade e resistência.	LEONORA	17,70	389,40
119	81	UN	PISTOLA COLA QUENTE – GROSSA: bivolt e possui 40w de potência com cabo de energia de 80 cm. Pistola de cola quente grande 40w bivolt.	LEONORA	13,89	1.125,09
120	52	UN	PISTOLA COLA QUENTE – FINA: Usa bastões de cola de silicone fino Corpo injetado em plástico Ponta metálica Produto certificado no Inmetro. Plug de acordo com a ABNT NBR14136 Produzida e testada conforme especificações técnicas vigentes Voltagem Bivolt – 10 Watts (127-220Volts – 60hz).	LEONORA	10,29	535,08
122	1	CX	GIZ COLORIDO, QUADRO NEGRO, CX. C/ 50 UNID: Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos Não solta pó Antialérgico Mais resistente.	ZIG GIZ	6,95	6,95
124	2	UN	Quadro branco comprimento 120 cm x largura 90 cm, moldura em alumínio.	STALO	123,85	247,70
125	200	UN	LIVRO DE ATA 405X600MM 100 FLS Livro Ata Com Folhas Numeradas Sem Margem Com 100 Fls.	Sã£O Domingo	10,96	2.192,00
126	2	UN	Quadro Branco Escolar 200x120 Moldura Alumínio.	STALO	291,64	583,28

128	116	FOLHA	FOLHA DE ISOPOR 20 MM: As placas de isopor (poliestireno expandido) são auto extinguíveis, ou seja, em caso de incêndio não propagam as chamas. Elas possuem baixa condutividade térmica, baixa densidade de absorção de umidade, sendo também leves e de fácil manuseio. Além disso, possuem ótima resistência ao envelhecimento e a compressão.	PLACTERM	7,83	908,28
130	26	UN	Perfurador De Papel - 2 Furos, Material Ferro Fundido, Capacidade Aprox. 100 Folhas, Características Adicionais Funcionamento Manual	CAVIA	158,02	4.108,52
131	20	FOLHA	FOLHA ISOPOR 40MM: As placas de isopor (poliestireno expandido) são auto extinguíveis, ou seja, em caso de incêndio não propagam as chamas. Elas possuem baixa condutividade térmica, baixa densidade de absorção de umidade, sendo também leves e de fácil manuseio. Além disso, possuem ótima resistência ao envelhecimento e a compressão.	PLACTERM	12,84	256,80
132	5	PCTE	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº4 - PCT C/ 12 UND: Cabo em madeira, cerdas de pelo de porco e virola em alumínio polido.	LEONORA	14,60	73,00
133	5	PCTE	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 – PCT C/12 UND: Cabo em madeira, cerdas de pelo de porco e virola em alumínio polido.	LEONORA	17,20	86,00
134	100	UN	FITA ADESIVA MARROM 48MM: Composição: Polipropileno Cor: Marrom.	YRT6	3,60	360,00
					Valor Total R$	**252.894,01**

Empresa: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	547	UN	Apontador de lápis, feito de plástico rígido, simples com depósito.	MASTERPRINT	0,68	371,96
5	535	UN	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 1 bloco.	MASTERPRINT	3,17	1.695,95
7	51	UN	Bobina, com papel pardo com folhas encerradas de 1,2 m, com aproximadamente 20kg.	SCRITY	98,970	5.047,47
31	124	UN	Estilete Tipo Faca, c/ Lâmina Larga Retrátil.	MASTERPRINT	1,19	147,56
56	55	CX	Marcador Permanente, CX c/ 12 unidades, Cor Preto.	LEONORA	13,99	769,45
67	70	UN	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aprox.	FRAMA	10,79	755,30
84	105	UN	Umedecedor de dedos (molha dedos) em pasta ou gel atóxico, inodoro ou ligeiramente perfumado, não gorduroso, que não manche roupas e documentos. Peso líquido mínimo de 12 g.	RADEX	2,26	237,30

108	160	FOLHA	PAPEL CARMIM/COLOR SET (DIVERSAS CORES): Utilizado na linha escolar, capa de livros e apostilas, fichas pautadas, licitações, artesanato em geral - Papel dupla face, também chamado de color set ou carmim - Gramatura: 100 G/M2 - Tamanho: 48x66cm.	SCRITY	1,00	160,00
					Valor Total R$	**9.184,99**

Empresa: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
8	2.636	UN	Borracha branca, 54x24x10mm.	JOCAR	0,64	1.687,04
10	230	UN	Caderno protocolo de correspondência - capa dura com 104 folhas - formato 153mmx216mm - capa/contracapa - papelão e papel offset 63 g/m²	SIDGRAF	10,990	2.527,70
15	76	UN	Calculadora de mesa grande, 12 (doze) dígitos visor lcd. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	HOOPSON	21,99	1.671,24
38	280	UN	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 25MM X 50M: Composição: Polipropileno Cor: Transparente.	EUROCEL	2,16	2,16
47	89	UN	Livro Ata c/ 50Folhas, tamanho 205x300 mm, Capa e Contra Capa Dura.	SIDGRAF	7,82	695,98
49	177	UN	Mouse na Cor Preto; Conexão padrão USB, Tecnologia Óptico, Resolução de 800 DPI, Número de 03 de Botões com fio, Compatibilidade com, Windows Vista/XP/ME /2000/98/Win7; com diferencial de 1 botão scroll; Garantia de 12 meses Brasil.	HOOPSON	7,12	1.260,24
50	148	UN	Mouse Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: USB Conectividade sem fio.	HOOPSON	16,04	2.373,92
51	205	UN	Mouse Pad Com Apoio Ergonômico P/ Pulso - Em Gel Antialergico - Medidas Minimas De Altura 230mm X Largura 190mm X Espessura 22mm.	HOOPSON	20,01	4.102,05
104	520	FOLHA	PAPEL LAMINADO - TAMANHO 48 X 60 CM, DIVERSAS CORES. material de ótima qualidade, com cores vivas e brilho intensa, ideal para fazer dobraduras, recortes, trabalhos escolares, artesanais e enfeites de festas infantis proporcionando um excelente visual.	VMP	1,00	520,00
113	25	PCTE	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº6 - PCT C/ 12 UND: Cerdas suínas brancas Cabo curto em madeira amarelo Pincel achatado Para tela, painel, mural e tecidos.	LEONORA	9,80	245,00
114	25	PCTE	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 - PCT C/ 12 UND: Cerdas suínas brancas Cabo curto em madeira amarelo Pincel achatado Para tela, painel, mural e tecidos.	LEONORA	9,80	244,75
129	13	PCTE	PINCEL REDONDO ESCOLAR Nº6 - PCT C/12 UND: Cabo em madeira, cerdas de pelo de porco e virola em alumínio polido.	LEONORA	9,80	156,13
					Valor Total R$	**16.088,85**

Empresa: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
11	2.620	UN	Caixa Arquivo Morto, Plástico Polionda, Tamanho Ofício (250x130x350).	POLIBRAS	3,68	9,641,60
12	147	UN	Caixa organizadora plástica grande, cap miníma 40 lts.	RISCHIOTTO	33,08	4.862,76

13	62	UN	Caixa organizadora plástica média, cap miníma 30 lts.	RISCHIOTTO	37,00	2.294,00
14	107	UN	Caixa organizadora plástica pequena cap miníma 12 lts.	RISCHIOTTO	19,00	2.033,00
16	506	CX	Caneta Esferográfica, Cx C/ 50 Und Azul: Escrita macia e suave Ponta Ultra Fina 0.8mm Tinta que permite uma escrita mais macia Ponta fina 0.8mm Corpo hexagonal Tampa ventilada.	COMPACT OR	30,00	15.180,00
17	217	CX	Caneta Esferográfica, Cx C/ 50 Und PRETA: Escrita macia e suave Ponta Ultra Fina 0.8mm Tinta que permite uma escrita mais macia Ponta fina 0.8mm Corpo hexagonal Tampa ventilada.	COMPACT OR	30,00	6.510,00
18	87	CX	Caneta Esferográfica, Cx C/ 50 Und Verm.: Escrita macia e suave Ponta Ultra Fina 0.8mm Tinta que permite uma escrita mais macia Ponta fina 0.8mm Corpo hexagonal Tampa ventilada.	COMPACT OR	30,00	2.610,00
22	189	CX	CLIPS Nº 08 NIQUELADO, CX C/ 25 UND: Clips: Galvanizado Modelo: Clips Tamanho: 8/0 Altura: 8.5 cm Comprimento: 1.55 cm Largura: 5.5 cm.	CLIPSTOP	1,70	321,30
23	236	CX	CLIPS Nº 06 NIQUELADO, CX C/ 50 UND: Aço niquelado. Medida: 4,55 cm (medidas são aproximadas em centímetros). Caixa com 50 unidades.	CLIPSTOP	1,70	321,30
24	206	CX	CLIPS Nº 03 NIQUELADO, CX C/ 50 UND: Embalagem com 50 unidades. Tamanho: 3/0, aproximadamente 3,65cm.	CLIPSTOP	1,70	321,30
25	199	CX	COLA BRANCA 90G - CX C/ 12 UNID: cola líquida branca, ideal para uso escolar e escritório. À base de água, lavável e não tóxica.	FRAMA	20,00	3.980,00
26	27	CX	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR, CX 12 UND: Corretivo Liquido a base de água, atóxico. Seca rápido, ótima cobertura.	FRAMA	16,90	456,30
29	4.350	UN	Envelope Tipo Saco, 229x324 mm, Papel Pardo.	SCRITY	0,13	565,50
30	7.410	UN	Envelope Tipo Saco, 310x410 mm, Papel Pardo.	SCRITY	0,40	2.964,00
35	269	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA: Extratos de grampos Feito em aço Formato espátula.	CAVIA	1,38	371,22
36	570	UN	FITA CREPE 50MMx50M Fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina.	ADELBRAS	9,35	5.329,50
37	775	UN	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 50MM X 50M: Composição: Polipropileno Cor: Transparente.	ADELBRAS	3,80	2.945,00
42	428	CX	Grampo para grampeador tamanho 26/6 galvanizado, capacidade para grampear de 30 a 70 folhas caixa com 5000 unidade.	CLIPSTOP	3,35	1.433,80
48	157	UN	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Cilíndrica	ECOBIN	119,00	18.683,00
52	99	CX	Marcador P/ Quadro Branco, CX c/ 12 unidades, Cor Azul.	MARIPEL	19,00	1.881,00
53	87	CX	Marcador P/ Quadro Branco, CX c/ 12 unidades, Cor Preto.	MARIPEL	19,00	1.653,00
54	81	CX	Marcador P/ Quadro Branco, CX c/ 12 unidades, Cor Vermelha.	MARIPEL	19,00	1.539,00
55	40	CX	Marcador Permanente, CX c/ 12 unidades, Cor Azul.	MARIPEL	29,7600	520,00
61	720	UN	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA: Cor Incolor Material Polipropileno, Plástico Corte da aba Straight Cut Posição da aba Traseira.	DAC	1,65	1.188,00

68	1.380	UN	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico.	FRAMA	2,00	2.760,00
72	1.400	UN	Pasta suspensa 240x360 mm - 336 A 350 G/M2.	FRAMA	1,98	2.772,00
73	534	UN	Pilha Alcalina AA (pequena) - Alta Performance Muito mais duração comparada às pilhas comuns (zinco) recomendada para dispositivos de alto consumo de energia como babá eletrônica, brinquedo eletrônico, mouse, teclado e fone de ouvido sem fio Sem mercúrio e cádmio.	ELGIN	1,30	694,20
74	1.244	UN	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - Alta Performance Muito mais duração comparada às pilhas comuns (zinco) recomendada para dispositivos de alto consumo de energia como babá eletrônica, brinquedo eletrônico, mouse, teclado e fone de ouvido sem fio Sem mercúrio e cádmio.	ELGIN	1,00	1.244,00
89	570	UN	CADERNO BROCHURA 96 FLS, CAPA DURA GRANDE: Formato: 200mm x 275mm CADERNO COM LINHA, CADERNO COM PAUTA, AGRADA TODOS OS PERFIS E IDADES.	CREDEAL	6,00	3.420,00
96	531	CX	COLA COM GLITER 25G, CX C/ 6 UND: Gel transparente com brilho intenso, usável com o próprio bico do frasco, sem desperdício e sem sujar os trabalhos, solúvel em água, como qualquer outra tinta pode manchar tecidos, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, tampa com rosca 1mm de abertura, com bico econômico, não tóxico.	RADEX	6,88	3.653,28
97	28	PCTE	COLA EM BASTÃO, 20g PCT C/ 12 UND: Colagem limpa e secagem rápida, com registro no Conselho Regional de Química. - Atóxico. Composição: Resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservante.	LEONORA	14,20	397,60
121	2	CX	GIZ BRANCO, QUADRO NEGRO, CX C/ 60 UND: Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos. Não solta pó Antialérgico Mais resistente.	DELTA	3,30	6,60
123	22	UN	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	WALEU	2,50	55,00
					Valor Total R$	**102.716,06**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO Nº 40/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: **AJALA & KRIGER LTDA - ME**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, EDIFICAÇÕES PUBLICAS E REQUALIFICAÇÃO URBANA ABRANGENDO AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO**.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **AJALA & KRIGER LTDA - ME**				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	Projeto de pavimentação e drenagem do Parque de Exposições - Incluso levantamento aerofotogramétrico e implantação de marcos de referência.	1 Unid.	55.318,00	55.318,00
2	Projeto de pavimentação e drenagem - 3ª Etapa Distrito de Presidente Castelo	1 Unid.	25.555,00	25.555,00
3	Projeto de pavimentação e drenagem - 3ª Etapa Distrito de Vila União	1 Unid.	25.555,00	25.555,00
4	Projeto de pavimentação e drenagem do Polo Empresarial	1 Unid.	55.318,00	55.318,00
5	Projeto para adequação urbana da Pavimentação Avenida Osmir de Andrade	1 Unid.	33.071,00	33.071,00
6	Projeto de Pavimentação do Porto Vilma - Etapa 1	1 Unid.	25.555,00	25.555,00

7	Projeto de Pavimentação do Porto Vilma - Etapa 2	1 Unid.	25.555,00	25.555,00
8	Projeto de Pavimentação do Porto Vilma - Etapa 3	1 Unid.	21.045,00	21.045,00
9	Projeto de pavimentação Estrada 13ª Linha Poente - 2ª Etapa	1 Unid.	62.834,00	62.834,00
10	Projeto de pavimentação e drenagem do Conjunto Habitacional Lagoa Bonita	1 Unid.	15.000,00	15.000,00
11	Projetos para recapeamento de Ruas	20.000 M²	1,80	36.000,00
12	Projetos para Manutenção e a Conservação de Estradas Rurais - 9ª Linha Poente - 1ª Etapa	1 Unid.	33.070,00	33.070,00
13	Levantamento aerofotogramétrico de área com uso de drone para embasamento de projetos, incluso locação de pontos de controle e apoio com uso de RTK, deslocamento e estadia de equipe de campo	1 Unid.	33.880,00	33.880,00
14	Projeto para construção de Frigorífico para Peixes	1 Unid.	24.243,00	24.243,00
15	Projeto para construção de Frigorífico para Suínos	1 Unid.	24.243,00	24.243,00
16	Projeto para reforma e melhorias da Praça do Jardim América	1 Unid.	25.378,00	25.378,00
17	Projeto para reforma e melhorias da Praça do Jardim Europa	1 Unid.	24.512,00	24.512,00
18	Projeto para implantação do Parque Linear do Jardim Itália	1 Unid.	17.585,00	17.585,00
19	Ampliação 4 salas Creche Pedro Pelegrini e reforma do existente - Incluso projeto de Incêndio com Hidrantes	1 Unid.	50.219,00	50.219,00
20	Ampliação 2 salas creche Tipo B	1 Unid.	20.780,00	20.780,00
21	Projeto para ampliação da Creche da Lagoa Bonita	1 Unid.	12.122,00	12.122,00
22	Projeto de reforma e ampliação da Escola municipal de Vila União - Incluso projeto de Incêndio com Hidrantes	1 Unid.	62.219,00	62.219,00
23	Projeto para construção das Secretarias de Educação e Esportes	1 Unid.	40.831,00	40.831,00

24	Projeto para construção do Almoxarifado da Secretaria de Saúde	1 Unid.	27.707,00	27.707,00
25	Projeto para ampliação e reforma da UBS Porto Vilma	1 Unid.	10.390,00	10.390,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2025.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

PROCESSO Nº 169/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Veiculos Elétricos para atendimento das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 13/1/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 26/1/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 26/1/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO
Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* portal *pncp.gov.br*

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXERA

Assinado digitalmente por ANDRESSA DA SILVA TEIXERA
DN: C=BR, OU=PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS, O=SECRETARIA DE PLAN. E ADM, CN=ANDRESSA DA SILVA TEIXERA, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: B20DA5B88FF4AC3F0CFBD5643469356C413D048D

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 001, 12 de Janeiro de 2026.

Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JAIR MARINHO LOPES	600.***.***-49	1288/2025
VANEIDE VIEIRA DA SILVA	845.***.***-34	1311/2025
TIAGO APARECIDO FALCONERY	061.***.***-50	1284/2025
EVERALDO BENTO	798.***.***-04	1286/2025
STUDIO CONSTRUART	19.***.***.***-33	1285/2025
MARLENE BERNARDO DA COSTA	028.***.***-40	1174/2025
RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA	554.***.***-49	1074/2025

NOME: Pedro Antônio Soares Junior
CARGO: Coordenador Geral de Tributação

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO 001/2026

Os Fiscais de Obras e Posturas de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017,** e considerando a impossibilidade de entrega das notificações pessoalmente ou por carta, **NOTIFICA** através da publicação do presente edital os seguintes sujeitos passivos:

NOTIFICADO	CPF	NOTIFICAÇÃO
CELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	406.***.***-75	**045/2025**
MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	111.***.***-41	**053/2025**

A comparecerem ao Departamento de Obras e Posturas no município de Deodápolis, sito Av. Francisco Alves da Silva, 433, Centro desta cidade nos horários – 07h00min às 11h00min ou de 13h00min às 17h00min, em dia útil, **OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, de acordo com o estabelecido no artigo 162 inciso III da lei complementar nº015, de 07 de dezembro de 2017 contados a partir da publicação deste no Diário

Oficial do Município.

O Art. 172 da referida lei traz que os prazos fixados nas leis de posturas do Município serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se vencimento. A lei traz ainda em seu Art. 173 que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal do município. E não ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o início ou o fim do prazo será transferido para o primeiro dia útil de expediente normal imediatamente após ao dia estabelecido.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal dentro do prazo, considerar-se-á feita a intimação.

Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2026.

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 13, DE 9 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais de irrigação para o viveiro.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **aquisição de materiais de irrigação para o viveiro.**

I – LUANA MINHOS DE SOUZA
II – THAIS SOARES SARTORI
III – ALESSANDRA TERTULIANA
IV – VALDIR LUIZ SARTOR
V- ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 14, DE 12 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à

aquisição de materiais de expediente.

I – LUANA MINHOS DE SOUZA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – JAQUELINE FERREIRA PINTO

IV – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

Retificação de portaria

PORTARIA SEPLAN Nº 15, DE 9 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.**

I – JAQUELINE FERREIRA PINTO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV – KATIÚCIA MARIA BATISTA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

Retificação de portaria

PORTARIA SEPLAN Nº 16, DE 12 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de

suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).**

I – JAQUELINE FERREIRA PINTO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV – KATIÚCIA MARIA BATISTA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....